



PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL SALGADO

Avenida Antonino José de Carvalho, nº 940 – Caixa Postal 11
CEP: 15.300-000 – General Salgado - SP.
Telefone / Fax: (0**17) 3461-3380 – E-mail: prefeitura@generalsalgado.sp.gov.br

=LEI MUNICIPAL Nº 3.174 DE 12 DE JUNHO DE 2024=

“Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional Suplementar”.

MAURO GILBERTO FANTINI, Prefeito Municipal de General Salgado, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional Suplementar no valor de R\$ 315.377,10 (trezentos e quinze mil, trezentos e setenta e seta reais e dez centavos), no orçamento municipal.e

10- Saúde

10302- Assistência Hospitalar e Ambulatorial

10301016 – Rede de Saúde Municipalizada

339039.00 – 708-7 – Outros Serv. Terceiros- P. Juridica- Transf. Convênio Estadual - R\$ 315.377,10

Art. 2º. Para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior serão utilizados recursos provenientes do repasse financeiro da Secretaria da Saúde, sendo o valor de R\$ 315.377,10 (trezentos e quinze mil, trezentos e setenta e seta reais e dez centavos), destinado a complementação conforme Resolução SS 198 de 29/12/2023, que disciplina sobre a aplicação da Tabela SUS Paulista aos Estabelecimentos de Saúde.

Art. 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de General Salgado, 12 de junho de 2024.

*Mauro Gilberto Fantini
Prefeito Municipal*

Publicada e registrada na Secretaria em data supra.

*Karina Paula Guimarães Frota
Secretária*